



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2020, Processo Administrativo nº 0114/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**


1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS DE USO PERTINENTE À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA CONSUMO HUMANO, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA AUTARQUIA** especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº 039/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GENERAL QUÍMICA DO BRASIL EIRELI-EPP, CNPJ: 30.005.462/0001-62 RUA A, S/N, Qd. 08, Lt. 3 A, SETOR RESIDENCIAL, ALTO DA BOA VISTA II, SÃO LUIS DE MONTES BELOS- GO, CEP: 76.100-000						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SULFAGO	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO [AL <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> - 14 H <sub>2</sub> O] – AGENTE COAGULANTE UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS: SÓLIDO DE FORMA GRANULADA, COR MARROM CLARO-CINZA E INODORO. TEOR MÍNIMO DE AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 14,00 %; TEOR MÁXIMO DE FE <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 2,50 %; TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ LIVRE (% EM MASSA DE H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) = 0,50 %, TEOR MÁXIMO DE INSOLÚVEL (% EM MASSA) = 6,5 %; TEOR MÁXIMO DE BASICIDADE LIVRE (% EM MASSA DE AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) = 0,40 %; SOLUBILIDADE MÍNIMA EM ÁGUA (25°C) = 50,00 %. O SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO DEVE SER FORNECIDO EMBALADO EM SACO RESISTENTE COM MASSA LÍQUIDA DE 25 KG, ACOMPANHADO COM RÓTULO DE LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE QUALIDADE. O AGENTE COAGULANTE DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA ABNT NBR 15784 DE 04/2017.	KG	6.300	R\$ 2,99	R\$ 18.837,00

3	GUAÇU	<p>POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) LÍQUIDO – SOLUÇÃO A 18 % – AGENTE COAGULANTE UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LÍQUIDA COM CONCENTRAÇÃO = 18%, COR ÂMBAR, ASPECTO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA, DENSIDADE = 1,30 G/CM3 (20°C), PH = 1,5 – 4,0. TEOR MÍNIMO DE AL2O3 = 16 %; TEOR DE BASICIDADE LIVRE (% EM MASSA) = 40 A 70 %. O POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE QUALIDADE, RÓTULO DE LOTE DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. O AGENTE COAGULANTE DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA ABNT NBR 15784 DE 04/2017.</p>	KG	6.000	R\$2,23	13.380,00
8	NSG	<p>CAL HIDRATADA [CA(OH)2] – ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – AGENTE ALCALINIZANTE UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS: SÓLIDO GRANULADO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA. TEOR MÍNIMO DE CA(OH)2 = 90,0 % (% EM MASSA), TEOR MÁXIMO DE CaCO3 = 5,0 % (% EM MASSA); TEOR MÁXIMO DE MG(OH)2 = 2,0 %, MÁXIMO DE MATERIAL RETIDO EM PENEIRA DE 0,149 MM: 2,20%; IMPUREZAS METÁLICAS, METAIS PESADOS, FLUORETOS E RADIONUCLÍDEOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 10.790/2016. A CAL HIDRATADA DEVE SER FORNECIDA EMBALADA EM SACO DE PAPEL KRAFT VALVULADO COM MASSA LÍQUIDA DE 20 KG, ACOMPANHADA COM RÓTULO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE QUALIDADE. O AGENTE ALCALINIZANTE DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA ABNT NBR 15784 DE 04/2017.</p>	KG	17.400	R\$1,94	R\$ 33.756,00
9	BLUE CLUB QUIMISA	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO LÍQUIDO [NAOH] (SODA CÁUSTICA A 50%) – AGENTE ALCALINIZANTE UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO LÍQUIDA COM CONCENTRAÇÃO = 50 %, ISENTA DE SÓLIDOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DENSIDADE DA SOLUÇÃO A 50 % = 1,50 G/CM3 (15,6°C), PH A 5,0 % = 14. TEOR MÍNIMO DE ALCALINIDADE = 48,0 %; TEOR MÁXIMO DE NaCl = 1,10 %; TEOR MÁXIMO DE CLORATOS = 0,20 %, TEOR MÁXIMO DE FERRO</p>	KG	6.000	R\$ 6,39	R\$38.340,00

  
 amBomfim

		= 5 PPM; TEOR MÁXIMO DE SULFATO DE SÓDIO = 0,025%; TEOR MÁXIMO DE CARBONATO DE SÓDIO = 0,2 %. O HIDRÓXIDO DE SÓDIO DEVE SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA RETORNÁVEL COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 60 KG, ACOMPANHADA COM RÓTULO DE LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE QUALIDADE. O AGENTE DE FLUORETAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA ABNT NBR 15784 DE 04/2017.				
Cento e quatro mil, trezentos e treze reais						R\$104.313,00

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

*Handwritten signature in blue ink.*

- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.


## 6. DAS PENALIDADES


- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 29 de setembro de 2020.

  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

  
GENERAL QUÍMICA DO BRASIL EIRELI-EPP  
CNPJ: 30.005.462/0001-62

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_